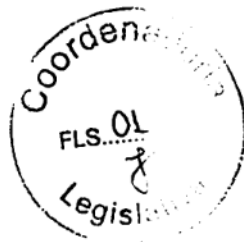




PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS - CIDADANIA
ASSESSORIA PARLAMENTAR



006/2023

Campo Mourão – Pr, 13 de Fevereiro de 2023.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 17 / 2023

Campo Mourão, 13 / 02 / 23 Horas 10:12

Manoela

PROTOCOLISTA

O Vereador abaixo signatário apresenta a seguinte súmula de
PROJETO DE LEI:

01 – Homenagear o Sr. **ANTONIO CARLOS SCARPIN**, com seu nome no
Complexo Esportivo Do Centro Social Urbano.

Atenciosamente



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
13/02/2023 10:06:37

EDILSON MARTINS
Vereador CIDADANIA

19.085 / 2023

f

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 328 / 2023

Código Verificador : A2279Q20

Requerente: EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Data / Hora: 17/02/2023 08:32

Assunto: Processo Legislativo

Subassunto: Súmula



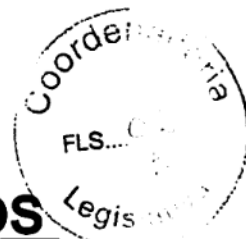
00000000000000017419

Ao

Excelentíssimo Senhor

AMILTON GOMES DE SOUZA

1º Vice - Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR.



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

SÚMULA Nº 17 /2023

REQUERIMENTO Nº /2023

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

**() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)**

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2018 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 13 de fevereiro de 2023.

.....
Jéssica França Dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-200
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 17/2023 – Edilson Martins

PROJETO DE LEI: HOMENAGEAR O SR. ANTONIO CARLOS SCARPIN, COM SEU NOME NO COMPLEXO ESPORTIVO DO CENTRO SOCIAL URBANO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (10.1.1.100))

Lei 2474/2009 - Denomina Edemilson Zarpelon o prédio do Centro Social Urbano.

Lei 2815/2011 - Disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos.

Lei 4039/2019 - Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de corrupção, improbidade, crimes contra a pessoa, e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

Lei Complementar 59/2019 - Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
() Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado "integralmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
() Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
() A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 17 de fevereiro de 2023.



Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
17/02/2023 15:50:42

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

.....
JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico





Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 17/2023 de Autoria do Vereador Edilson Martins - PROJETO DE LEI: HOMENAGEAR O SR. ANTONIO CARLOS SCARPIN, COM SEU NOME NO COMPLEXO ESPORTIVO DO CENTRO SOCIAL URBANO. (Processo digital nº 328/2023).
- 2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.



Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
23/02/2023 09:31:31

AMILTON GOMES DE SOUZA

1º Vice-Presidente

FA/DGA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 145 /2023

Ref.: SÚMULA Nº 17/2023

ORIGEM: VEREADOR EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

f



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Edilson Vedovatti Martins apresenta **Súmula** protocolizada sob o nº **17/2023** - Processo Digital nº **328/2023** - que registra: “PROJETO DE LEI: 01 - Homenagear o Sr. ANTONIO CARLOS SCARPIN, com seu nome no Complexo Esportivo Do Centro Social Urbano”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 13 de fevereiro de 2023.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 13 de fevereiro de 2023, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, em 17 de fevereiro de 2023, certificou a seguinte legislação acerca da matéria: Lei Orgânica, Resolução 11/2013, Lei Complementar 59/2019 e Leis Ordinárias 2474/2009, 2815/2011 e 4039/2019.

Em 23 de fevereiro de 2023, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-720
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, com intuito de homenagear o Sr. ANTONIO CARLOS SCARPIN, com seu nome no Complexo Esportivo Do Centro Social Urbano.

Como já destacado, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 13 de fevereiro de 2023, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Imperioso mencionar que, a legislação apontada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, não constitui óbice à tramitação da presente proposição, visto representar justamente a legislação que disciplina a apresentação de súmulas e denominação de próprios e logradouros, além da Lei Municipal 4039/2019 que apenas dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de corrupção, improbidade, crimes contra a pessoa, e dá outras providências, ao passo que a legislação remanescente, embora conexa, se revela distinta.

Ressalvo, contudo, que a Lei Municipal 2474/2009 denomina Edemilson Zarpelon o prédio do Centro Social Urbano, o que, se for o caso, deverá ser objeto de alteração, respeitados os requisitos exigidos pela legislação municipal vigente.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula **17/2023**, com a ressalva acima destacada.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 28 de fevereiro de 2023.

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Campo Mourão, 1 de Março de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº. 145/2023 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *Favorável*, com ressalvas à apresentação da Súmula nº 17/2023 de Autoria do vereador Edilson Martins - PROJETO DE LEI: HOMENAGEAR O SR. ANTONIO CARLOS SCARPIN, COM SEU NOME NO COMPLEXO ESPORTIVO DO CENTRO SOCIAL URBANO. (Processo Digital nº 328/2023)

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.



Assinado digitalmente por
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
06/03/2023 16:15:02

AMILTON GOMES DE SOUZA

1º Vice-Presidente